



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I ----- N º ----- 1.646/85 "

= CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RU  
RAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espí  
rito Santo.

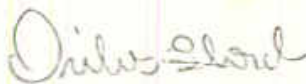
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
considerar de utilidade pública o Sindicato Rural de Conceição da  
Barra, entidade de primeiro grau com sede foro nesta cidade de Con  
ceição da Barra, fundado em 1º de Maio de 1968, tendo seus estatu -  
tos registrados no Livro A nº 1 Folhas 38 a 41.

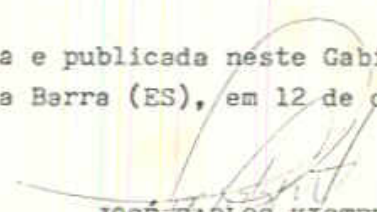
Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Esta  
do do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 1985.

  
ORIBES STORCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municí  
pal de Conceição da Barra (ES), em 12 de dezembro de 1985.

  
JOSE CARLOS KISTER  
CHEFE DE GABINETE